



**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,**  
**COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS da Política Nacional Aldir Blanc 2024.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Itaipópolis/SC aderiu à Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc e já teve o Plano de Ação – Plano Nacional Aldir Blanc 2023 aprovado e recebeu um montante de R\$ 172.178,64 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a serem utilizados em conformidade com os parâmetros estabelecidos na referida Lei, que tem como objetivo o estímulo a ações, iniciativas e projetos culturais e a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nos estados e municípios. São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: I – Eficiência, racionalidade administrativa e desburocratização; II – universalidade no atendimento às áreas de atuação previstas na Lei; III – descentralização dos recursos de que trata a Lei; IV - respeito à diversidade cultural; V – gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil; VI – universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata a Lei; dentre outros. De acordo com a Lei nº 14.399/2022, Art. 5º, Parágrafo Único, II – Poderão ser destinados, até o limite de 5% do valor total recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução de ações finalísticas como atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de ações, de iniciativas e de candidatos a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

As quantidades e valores foram estimados tendo como parâmetro o disposto no Art. 5º, Parágrafo Único, § II da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e Art. 13 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2022 e institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Diante do exposto acima, esta solicitação se justifica pela intencionalidade do Poder Público e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo em conformidade com Nota Técnica CNM nº 14/2023, no fortalecimento ao Sistema Nacional de Cultura no âmbito das instâncias locais, com o objetivo de garantir mais abrangência, transparência, eficácia e efetividade quanto à execução dos recursos da PNAB, sendo possível viabilizar ações previstas no Art. 14 do Decreto 11.740/2023.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha da empresa justifica-se pela apresentação da melhor proposta, sendo que a proposta foi apresentada baseada em menor preço global do lote.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do preço é consequência da pesquisa de mercado realizada entre empresas que prestam o mesmo serviço. As empresas encaminharam propostas físicas e seguida NLLC 14.133/21, artigo 75, inciso II, § 3º, foi publicada as especificações do objeto e aberto o prazo de 3 (três) dias, manifestando assim o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a melhor proposta para o objeto, segue abaixo a pesquisa de preço e proposta :

**PESQUISA DE PREÇO :**

<b>ORÇAMENTO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Orçamento 1	SIMONE NUNES ME	14.019.827/0001-51	R\$ 8.600,00
Orçamento 2	R3 COMUNICAÇÃO E ARTES LTDA.	51.487.204/0001-30	R\$ 16.100,00
Orçamento 3	GORKI GESTÃO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA	54.788.648/0001-01	R\$ 8.608,00
Orçamento 4	CULT PROART	31.753.454/0001-67	R\$ 12.040,00



**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,**  
**COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO**

A proposta abaixo foi apresentada com o menor valor global do lote e torna-se vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Orçamento	SIMONE NUNES ME	14.019.827/0001-51	R\$ 8.600,00
-----------	-----------------	--------------------	--------------

**VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor para essa contratação é de R\$8.600,00 ( oito mil e seiscentos reais).

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Considerando as características do objeto pretendido, para a presente aquisição deverá : art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), independentemente do procedimento adotado para promover a seleção do contratado – licitação ou contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, e ainda que a execução não ocorra de forma imediata e integral e da qual resultem obrigações futuras, será possível substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/24..

**DA ESCOLHA**

O fornecedor escolhido foi a empresa:

SIMONE NUNES ME

CNPJ: 14.019.827/0001-51

pelo montante de: R\$ 8.600,00

A razão da escolha deve-se ao fato de que a proponente apresentou a melhor proposta para o fornecimento do material e se encontra regular em âmbito fiscal e trabalhista.

**CONCLUSÃO**

Concluimos que a contratação torna-se viável.

Itaiópolis, 27 de julho de 2024.

DIOVANE JÚNIOR PICKCIUS STROBEL  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo



**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO,  
CULTURA E TURISMO